



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0846/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 23 de maio de 2025.

Referente: Indicação nº 543/2025
6ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
1888/2025

DATA / HORA
29/05/2025 15:32:33

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

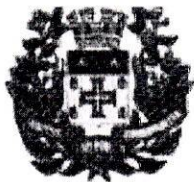
Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à Indicação nº 543/2025, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando nº 382/2025 - SMSDM, cópia anexa.***

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Memorando nº 382/2025 – SMSDS

Cajamar, 19 de maio de 2025.

Ao Dep. Técnico Legislativo - Secretaria M. de Governo

Dra. Pamela Cristina de Moraes Cardoso

Assunto: Manifestação - Versa

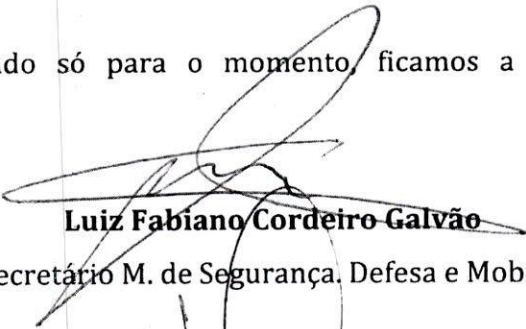
Ref. Memo. Nº. 1.566/2025 -DTL/SMG – Indicação nº. 543/2025

Ilma. Técnica do Legislativo;

Vimos respeitosamente pelo presente expediente a presença de Vossa Senhoria, manifesta-se referente a indicação nº.543/2025, de autoria do Nobre Vereador **Cleber Candido Silva**.

Trata-se de uma Indicação de serviços essenciais que visa combater eventuais atos ilícitos nos Parques do Município promovendo assim a prevenção na Segurança Pública para o que há de mais importante numa municipalidade que é a integridade física das Pessoas, bem como, o Patrimônio Público. Assim sendo, cabe-me ressaltar que este Secretário é de parecer favorável ao pedido. Contudo, para o momento não será possível manter viaturas em período integral, tendo em vista, a defasagem do efetivo, iremos repassar orientações ao Comandante da GCM. A fim de determinar aos chefes de plantões no sentido de intensificarem as rondas ostensivas nos horários de Maior fluxo nos referidos Parques do Município a fim de inibir sobre maneira as eventuais ações e atos de consumo de drogas práticas ilícitas e o crime de uma forma em geral.

Sendo só para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.


Luiz Fabiano Cordeiro Galvão

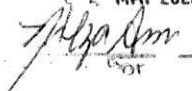
Subsecretário M. de Segurança, Defesa e Mobilidade


Leandro Morette Arantes

Secretário M. de Segurança Defesa e Mobilidade.

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
em

22 MAI 2025

 15:30
Horas

AB.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 543 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto à Secretaria competente da municipalidade, que disponibilize, de forma permanente, um veículo de apoio da Guarda Municipal em todos os parques públicos do município, no período compreendido entre às 17h e o horário de fechamento dos parques, visando garantir maior segurança, ordem e respeito aos frequentadores dos parques nesse período.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação considerando que muitas pessoas idosas e crianças utilizam esses espaços no fim da tarde para caminhadas e outras atividades físicas leves.

No entanto, tem sido frequente o relato de desconforto e insegurança por parte dos munícipes, em razão do comportamento inadequado de alguns adolescentes e jovens que utilizam os parques nesse horário. Tais indivíduos têm se portado de forma desrespeitosa, com linguagem ofensiva, gestos obscenos e atitudes ameaçadoras, comprometendo o ambiente de convivência saudável.

Além disso, foi observado que esses adolescentes não respeitam os controladores de acesso dos parques, chegando inclusive a fazer ameaças verbais e se recusarem a obedecer a orientações básicas de conduta, o que agrava ainda mais o cenário de desordem e intimidação nos espaços públicos.

Também a relatos de invasões e atos de vandalismo registrados nos parques durante o período noturno, especialmente após o encerramento das atividades regulares, ações que têm resultado na depredação do patrimônio público e no uso indevido de instalações como piscinas e áreas comuns, comprometendo a segurança, a integridade dos espaços e o bem-estar da população que utiliza esses locais para lazer e atividades esportivas.

A presença da Guarda Municipal, mesmo que em viatura estacionada com rondas eventuais, atuará de forma preventiva e dissuasiva, promovendo maior sensação de segurança para os frequentadores e servidores que atuam nos parques até o encerramento das atividades diárias.

Sendo assim, indico a análise e posterior implementação desta medida, que certamente contribuirá para a preservação dos espaços públicos e o fortalecimento da segurança no âmbito municipal.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 10 abril de 2.025.

Secretaria Municipal de Governo

Recebido em: 12/05/25

às 09 h 30

Pâmela

CLEBER CANDIDO SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1301/2025

DATA / HORA
16/04/2025 14:43:35

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

EP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 30/ abril /2025
Despacho: Encaminha-se
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente